



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento
Setor de Arquitetura e
Engenharia

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

,MEMORANDO Nº 448/2019

DE: PLANEJAMENTO
PARA: LICITAÇÃO

Solicitamos a alteração do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 010/2019 para a obra de Construção da Unidade Básica de saúde Tipo 01, com área total de 416,01 m², localizado na Rua Professora Carolina F. Alvim, Bairro Leo Alvim Faller neste Município de Taquari-RS, conforme orçamentos, memorial descritivo, cronogramas e projetos em anexo, tendo em vista a necessidade de complementação de peças orçamentárias e também de reorganização dos recursos a serem alocados referentes ao recurso vinculado e da contrapartida oriunda de recurso livre do Município que se estenderão, conforme demonstrado no quadro 01 abaixo, nos exercícios de 2019 e 2020.

O pagamento será com a aprovação do responsável técnico da Prefeitura, conforme Cronograma e após aprovação e liberação dos recursos financeiros do Ministério da Saúde através do programa **REQUALIFICAÇÃO DE UBS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELI DA SILVA, ATRAVÉS DO CONTRATO 10567.5060001/18-001**, por se tratar de verba do FUNDO A FUNDO, após avaliação minuciosa dessa, sendo que no caso de qualquer descumprimento no que estiver previsto no edital, o pagamento poderá ser cancelado. O valor máximo a ser pago será o seguinte:

RESUMO ORÇAMENTO				
DESCRIÇÃO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	RECURSO
VALOR ALOCAÇÃO ANO 2019	R\$127.205,22	R\$65.388,02	R\$192.593,24	VINCULADO
VALOR ALOCAÇÃO ANO 2020	R\$365.517,65	R\$187.889,11	R\$553.406,76	VINCULADO
VALOR ALOCAÇÃO ANO 2020	R\$32.127,04	R\$16.514,45	R\$48.641,49	LIVRE
TOTAL	R\$524.849,91	R\$269.791,58	R\$794.641,49	

Representante da Prefeitura Municipal
Flávio de Andrade – Engº Civil & Engº Segurança – CREA 111.653
Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos

OBS: O valor referente a contrapartida será empenhado no exercício de 2020, Rele Secretário de Fazenda na dotação já informada no edital.

Adair Souza



CRONOGRAMA DA OBRA

ITEM	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	4.241,79 (100,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	4.241,79 (100,00%)
2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	18.503,78 (100,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	18.503,78 (100,00%)
3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5.139,53 (100,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	5.139,53 (100,00%)
4. INFRAESTRUTURA	20.553,99 (30,00%)	47.959,32 (70,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	68.513,31 (100,00%)
5. IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00 (0,00%)	2.726,26 (100,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	2.726,26 (100,00%)
6. ALVENARIAS	0,00 (0,00%)	46.704,81 (30,00%)	108.977,88 (70,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	155.682,69 (100,00%)
7. COBERTURA	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	6.983,08 (10,00%)	20.949,23 (30,00%)	41.898,47 (60,00%)	0,00 (0,00%)	69.830,78 (100,00%)
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.875,76 (10,00%)	5.875,76 (10,00%)	5.875,76 (10,00%)	11.751,52 (20,00%)	23.503,04 (40,00%)	5.875,76 (10,00%)	58.757,60 (100,00%)
9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.575,58 (10,00%)	6.575,58 (10,00%)	19.726,75 (30,00%)	19.726,75 (30,00%)	6.575,58 (10,00%)	6.575,58 (10,00%)	65.755,82 (100,00%)
10. PISO	0,00 (0,00%)	7.654,40 (10,00%)	7.654,40 (10,00%)	15.308,80 (20,00%)	22.963,20 (30,00%)	22.963,20 (30,00%)	76.544,00 (100,00%)
11. REVESTIMENTO	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	12.336,57 (30,00%)	12.336,57 (30,00%)	16.448,76 (40,00%)	41.121,90 (100,00%)
12. ESQUADRIAS	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	8.202,64 (10,00%)	24.607,91 (30,00%)	24.607,91 (30,00%)	24.607,91 (30,00%)	82.026,37 (100,00%)
13. PINTURAS	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	19.361,55 (50,00%)	19.361,55 (50,00%)	38.723,10 (100,00%)
14. ACESSÓRIOS	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	1.555,48 (50,00%)	1.555,48 (50,00%)	3.110,96 (100,00%)
15. ACESSIBILIDADE	398,41 (10,00%)	398,41 (10,00%)	398,41 (10,00%)	1.195,22 (30,00%)	796,81 (20,00%)	796,81 (20,00%)	3.984,07 (100,00%)
16. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	2.979,83 (10,00%)	5.959,65 (20,00%)	8.939,48 (30,00%)	11.919,30 (40,00%)	29.798,26 (100,00%)
17. MUROS	6.704,93 (10,00%)	6.704,93 (10,00%)	13.409,85 (20,00%)	13.409,85 (20,00%)	13.409,85 (20,00%)	13.409,85 (20,00%)	67.049,26 (100,00%)
18. PPCI	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	3.132,04 (100,00%)	3.132,04 (100,00%)
Total da Etapa	67.993,77 (8,56%)	124.599,47 (15,68%)	174.208,60 (21,92%)	125.245,50 (15,76%)	175.947,94 (22,14%)	126.646,24 (15,94%)	794.641,52 (100,00%)
Total Acumulado	67.993,77 (8,56%)	192.593,24 (24,24%)	366.801,84 (46,16%)	492.047,34 (61,92%)	667.995,28 (84,06%)	794.641,49 (100,00%)	



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento
Setor de Arquitetura e
Engenharia

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul

O valor total a ser pago pela obra (Material + Mão-de-obra) no exercício de 2019 e 2020, oriundo da vinculação da emenda parlamentar, será de **R\$ 746.000,00** (setecentos e quarenta e seis mil reais), sendo **R\$ 492.722,87** (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) referentes ao material e **R\$ 253.277,13** (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e treze centavos) e **R\$ 48.641,49** (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove), sendo **R\$ 32.127,04** (trinta e dois mil cento e vinte e sete reais e quatro centavos) referentes ao material e **R\$ 16.514,45** (dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e quinze centavos) referentes à mão de obra, perfazendo um total geral de **R\$ 794.641,49** (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo que no total será **R\$ 524.849,91** (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) referentes ao material e **R\$ 269.791,58** (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) e a contratação se dará de forma global. Os valores das propostas deverão respeitar o valor máximo geral desta licitação.

É obrigação da empresa, que participar do processo licitatório, conferir todos os projetos e quantitativos e, havendo discrepâncias de quantitativos e valores deverá apontar tais divergências de forma que possam ser sanados, sob pena de não haver aditivos posteriormente sob alegação a itens ou serviços faltantes, excetua-se a isto, em caso de o projeto ser mudado ou adequado de forma que justifique acrescentar mais materiais e mão de obra.

A obra será realizada no exercício de 2019, observando o prazo máximo de execução em 180 dia, podendo ser prorrogado através de aditivos de prazos, devidamente solicitados dentro da vigência do contrato e com as devidas justificativas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova do Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião de assinatura do contrato.

Para atendimento da qualificação técnico-profissional, comprovação da empresa possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, onde será exigido atestado de capacidade técnica do profissional, em número não superior a 3(três), que comprove a execução de obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas equivalentes ou superiores a aproximadamente 50% da área total da reforma, que será de 416,01m² do objeto da licitação e deverá conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução da obra, descrição dos serviços executados e suas quantidades.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento
Setor de Arquitetura e
Engenharia

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul

A prova da empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

O profissional descrito neste item deverá ser o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual;

Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será exigido atestado de capacidade técnica da licitante (pessoa jurídica), em número não superior a 3(três), devidamente certificado pelo CREA ou CAU, que comprove a execução de obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas equivalentes ou superiores a aproximadamente 50% da área total da reforma, que será de 416,01 m² do objeto da licitação, sendo que o atestado deverá ser de obra já concluída que contenham todos os serviços descritos no quadro 01 e deverá conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, período de execução da obra, descrição dos serviços executados e suas quantidades.

Relação, mediante o preenchimento do Quadro 01, dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA, CAU ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de obras de construção, reforma ou ampliação de edificação com as seguintes características:

QUADRO – 01

SERVIÇOS REQUERIDOS
- Fundações profundas (estacas escavadas)
-Estruturas em concreto (vigas, pilares e lajes pré-moldadas)
-Alvenaria e revestimentos;
- Instalações hidrossanitárias;
- Instalações elétricas em baixa tensão;
-Colocação de piso cerâmico
- Instalações de Rede lógica;
-Colocação de aberturas em Alumínio;



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento
Setor de Arquitetura e
Engenharia

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

-Colocação de Pavés
-Pinturas Pva

Os atestados exigidos referem-se à responsabilidade técnica pelo desempenho da atividade de execução de obra, referente a edificações, cuja competência é atribuída ao Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Fortificação e Construção, Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme artigos 1º, 2º e 7º da Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

A responsabilidade técnica exigida nos atestados mencionados é referente à execução de obras civis (construção ou reforma de edificações que contemple as instalações citadas).

A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum e ao CREA/RS.

Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município;

DO REAJUSTE DE VALORES:

O pagamento será realizado, conforme o cronograma, cujas parcelas mensais deverão ser executadas conforme prazo máximo de 180 dias e não sofrerá qualquer tipo de reajuste.

VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

As empresas interessadas, por intermédio de, pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos do quadro permanente da empresa, deverão procurar a Prefeitura de Taquari, para efetuar a visita técnica dos serviços para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) servidor responsável, designado pela Prefeitura de Taquari, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento
Setor de Arquitetura e
Engenharia

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul

poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Taquari através do telefone (51) 3653-6200 Ramal 224(planejamento).

É imprescindível a visita ao local das obras e serviços e discriminados nas plantas e memoriais para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução das obras de que trata o Projeto de Engenharia estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras e atenderem a legislação trabalhista referente a Segurança do Trabalho. Estes equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de Taquari, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Obs.: não serão realizadas visitas sem agendamento.

Não será permitido que o profissional que realizará a vistoria técnica seja indicado como representante para duas ou mais licitantes.

A referida visita deverá ser realizada até o terceiro dia útil anterior a data da abertura dos envelopes, mediante prévio agendamento. Fone para marcar a visita: (51) 3653.6200, Ramal 224.

As ordens de serviços serão emitidas por pavimento, conforme estabelecido no Memorial Descritivo, sendo, portanto, os prazos de execução contados individualmente.

As prorrogações de prazo somente poderão ser concedidas, a pedido da CONTRATADA, através de requerimento amplamente fundamentado, dirigido à fiscalização, pelo menos 15 (quinze) dias antes de vencer-se o prazo original.

Taquari, 29 outubro 2019.

Representante da Prefeitura Municipal
Flávio de Andrade – Engº Civil & Engº Segurança – CREA 111.653
Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos